



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº
DE 27.09.2021
ÀS 16:07 HORAS
.....
8

Departamento Legislativo - 27 set 2021 04:54

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Rafael Pasqualotto - PP

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

Nesta.

Autor: Vereador EDUARDO POMPERMAYER-DEM

EMENDA SUPRESSIVA, ao Projeto de Lei nº 08 , de 9 de DEZEMBRO de 2020, que "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL ".

Fica SUPRIMIDO o Art. 16, do Projeto de Lei nº 08 , de 09 de Dezembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL ".

JUSTIFICATIVA

O artigo que pretende-se suprimir, trata de caracterizar um gatil ou canil comercial, única e exclusivamente pelo número de animais que se fazem presentes em um local, quando a realidade passa a passos largos deste único fato. Por vezes, defensores dos animais chegam a abrigar mais de vinte animas, bastando para que se compreenda o cenário citado que se faça um exercício simples de imaginação: Um defensor qualquer, abriga quatro gatas, e por infelicidade do destino, todas as abrigadas se revelam grávidas, e dão a luz ao mesmo tempo, cinco filhotes cada, ou seja, no caso em tela, o protetor animal se torna automaticamente um estabelecimento com fins comerciais.

Como diz o ditado popular "A palavra é prata e o silêncio é ouro",

*Para não muito burocratizar
a aquele que só quer ajudar, ora
o legislador deve apenas calar.*

Vereador: Duda Pompermayer-DEM

Av. Dr. Casagrande,270- Caixa Postal 351- Bento Gonçalves/RS- CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700- E-mail:camarabento@camarabento.rs.gov.br